

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº 004/2020, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E FRIOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2020

PROCESSO n° 002/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2020

HORÁRIO: 09:30 HORAS

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, à Rua Zeferino de

Lima – nº 117, Centro.

A Prefeitura do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** – **REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº **004/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição de **PÃES E FRIOS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2009 de 16 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, sito a Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, iniciando-se no dia 27/02/2020, às 09:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de pães e frios, conforme especificações do **ANEXO I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (ANEXO II), acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Tratando se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
 - b) Tratando se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES Nº.S. 1 E 2.**
- 2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n°. 1 – Proposta

À
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP
Pregão Presencial nº 004/2020.
Processo nº 002/2020

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

Envelope nº. 2 – Habilitação

À
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP
Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 002/2020

- 3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO** (**IV**), redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome da empresa e CNPJ;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 2 O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado;
- 3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Álvara de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal ou Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, **com validade**;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa, com validade;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; exceto as condições estabelecidas no Art. 27, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei;
- b) Certidão negativa de falência/recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar juntamente com a certidão exigida o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme súmula 50 do TCE-SP).

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020, da Prefeitura do Município de Tuiuti - SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Todos os documentos deverão estar afixados, de forma seqüencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Com preços inexequíveis ou manifestadamente excessivos.
- 3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.
- 5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço
- 7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, se o pregoeiro achar conveniente inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - c) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 A Adjudicação será feita pelo valor vencedor (menor preço) do bem.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 1 O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:
- Creche Júlia Abrahão de Lima Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 Tuiuti, SP;
- Escola Ângelo Stefani Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11, Bairro Arraial, Tuiuti, SP;
- Escola Iracema da Cunha Lima Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180, Centro, Tuiuti, SP;
- Escola José Pires de Camargo Rua Capitão Antonio Borelli, nº06, Bairro Passa Três, Tuiuti, SP;
- Escola José Tavares Rua Zeferino de Lima, nº 574, Centro, Tuiuti, SP;
- Escola Ophélia Garcia Bertholdi Rua Zeferino de Lima, nº 647, Centro, Tuiuti, SP;
- 2- Os produtos (Anexo I) serão fornecidos parceladamente, devendo a entrega ser efetuada conforme pedido no horário das 7:00 às 16:00 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Merenda Escolar. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.
- 3- As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac-símile e correio eletrônico, com prazo de entrega de <u>05 (cinco) dias corridos após aviso de</u> fornecimento.
- 4- Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 5 O prazo contratual, através da Prefeitura, será de 12 (doze) meses, imediatamente após a assinatura do Contrato;
- 6- A simples apresentação da proposta, indica que foram aceitas todas as condições estabelecidas no presente Edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado.
- 3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente,
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
02.04.01/10.302.2524.2218/3390.30.00	Fundo Municipal de Saúde/Manutenção do
02.04.01/10.301.2524.2214/2239/	Fundo Municipal de Saúde/material de consumo
3390.30.00	
02.03.01/12.361.2525.2228/3390.30.00	Fundo Municipal de Educação/Fornecimento de
02.03.01/12.362.2525.2228/3390.30.00	Merenda Escolar/Gêneros de Alimentação
02.03.01/12.365.2525.2228/3390.30.00	
02.06.01/15.452.2526.2220/ 3390.30.00	Departamento de Projetos, Obras e Serviços
	Municipais/Manutenção do Departamento de
	Projetos, Obras e Serviços Municipais /material
	de consumo
02.07.02/27.812.2527.2234/ 3390.30.00	Departamento de Cultura e Esporte, /Man. das
	Atividades Esportivas Municipais /material de
	consumo
02.02.01/04.123.2521.2202/ 3390.30.00	Departamento de Administração e



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

	Finanças/Manutenção do Departamento de
	Administração e Finanças/material de consumo
02.05.01/08.244.2522.2208/ 3390.30.00	Departamento de Assistência Social/Operação e
02.05.01/08.244.2522.2207/3390.30.00	Manutenção dos Programas Sociais/material de
	consumo
02.08.02/08.243.2528.2236/ 3390.30.00	Departamento de Assistência Social/Assistência
	e Proteção ao Menor/Manutenção do Conselho
	Tutelar/material de consumo

XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não fornecer o objeto licitado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 1.1- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 15, do item VII.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 1.1 Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).
- 1.2 Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 1.3 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 1.3.1 Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
- 1.3.2 A partir do 30° (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 1.4 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 1.4.1 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.
- 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 O resultado da adjudicação e homologação do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação no município ou Imprensa Oficial do Estado.
- 5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde realizado o Pregão.
- 6 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6.1 O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 6.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bragança Paulista Estado de São Paulo.
- 9 O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti SP Cep: 12.930-000.



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0**11 -4015-6212/4015-6214.

Tuiuti 10 de fevereiro de 2020.

RAFAELA CRISTINA STORANI

Pregoeira



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pregão Presencial — Registro de Preços nº 004/2020. Processo Administrativo Licitatório nº 002/2020.

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de pães e frios:

Item	Quant.	Unid	Pães e Frios	Unid. R\$	R\$ Total
01	80.000	UNID.	PÃO DE LEITE PEQUENO, COM APROXIMADAMENTE 50 GR.		
02	2.000	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, EM EMBALAGEM DUPLA FACE ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 UNID. COM 50G, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.		
03	6.000	KG	PÃO FRANCÊS, COM APROXIMADAMENTE 50 GR.		
04	1.500	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO, RESFRIADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇUCAR, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (ESPESSANTE CARRAGENA (INS 407) ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316). O PRESUNTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES SUÍNAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE TER ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO PEGAJOSO, CHEIRO PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO, LIMPO, NÃO VIOLADO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NO. 369 DE 04/09/1197 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE 120 DIAS.		
05	1.500	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALAGEM DE 150GRS. RESFRIADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO (INS 509), ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ SER SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO		





ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PRESCRITOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE
PRODÚTOS DE ORIGEM ANIMAL". O PRODUTO
DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS
ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO
APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE
CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE
FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADOS EM
EMBALAGEM QUE PROTEJA DE
CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE,
A EMBALAGÉM DEVE SER A VÁCUO, LIMPO, NÃO
VIOLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E
VALIDADE IMPRESSAS. VALIDADE 120 DIAS.

I - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 — Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente.

II - VALOR ESTIMADO

1 – O valor estimado da presente licitação é de R\$ 224.419,60.



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020.

Processo nº 002/2020.

A (nome do licitante), pon, com sede (nome e qualificação), prespecialmente para a forma pregão tipo registro de presenta de la la 10.520/200	ara participar do alação de propostas ços nº	, credencia com certame em epígra s, e a prática de todos	no seu representante o Sa fe, conferindo-lhe podere os demais atos inerentes a	r. es
artigo 4° da lei 10.520/200	2.	ī	Local / Data,	
		1	Social / Batta,	_
-	(nome do licitante	e renresentante legal	<u></u>	



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020.

Processo n. 002/2020.
A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob on, com sede, nos termos do artigo 4°, VII, da Le 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas IV a VI do edital em epígrafe.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Local / Data,
(nome do licitante e representante legal)

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 DECLARAÇÃO

and the state of t
Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO
PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº, junto a Prefeitura Municipal de
Tuiuti - SP, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente
data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual,
SUSPENSÃO ou declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a
administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo
assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da
obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº ______, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº _004/2020.

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social)inscrita n CNPJ n°por intermédio de se
representante legal, por intermedio de se
Sr(a
n°e inscrito(a) no CPF so
nºDECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão - Registr
de Preços nº, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e a
penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislaçã
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Le
Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos par
efeitos de licitação, quando e no que couber.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local e data
Assinatura Nome do Representante
Nome do Representante
Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pel representante legal.

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



representante legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI - 20 -

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que a Empresa
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local e data.
Assinatura Nome do Representante Legal
Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO - VIII

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

Processo nº <mark>002/2020.</mark>	
Empresa:	
CNPJ:	-
Fone:	

Item	Quant.	Unid	Pães e Frios
01	80.000	UNID.	PÃO DE LEITE PEQUENO
02	2.000	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, EM EMBALAGEM DUPLA FACE ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 UNID. COM 50G, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.
03	6.000	KG	PÃO FRANCÊS
04	1.500	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO, RESFRIADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇUCAR, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (ESPESSANTE CARRAGENA (INS 407) ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316). O PRESUNTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES SUÍNAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE TER ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO PEGAJOSO, CHEIRO PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO, LIMPO, NÃO VIOLADO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NO. 369 DE 04/09/1197 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE 120 DIAS.
05	1.500	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALAGEM DE 150GRS. RESFRIADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO (INS 509), ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO. TODO PRODUTO DE ORIGEM



ANIMAL DEVERÁ SER SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO
PRESCRITOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO
INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL". O
PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS
ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR
SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM
INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM
QUE PROTEJA DE CONTÁMINAÇÕES E ASSEGURE SUA
QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO, LIMPO, NÃO
VIOLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.
VALIDADE 120 DIAS

- 22 -

Observação: Os produtos serã aspectos nocivos à saúde e/ou e	•		. .	apresentem
Local/Dat	a	_, de		_ de
Nome do R	esponsável (C	arimbo da Empr	resa e CNPJ)	

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. EDITAL Nº 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, doravante denominada
CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Jair Fernandes Gonçalves,
doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por
, portador do RG nº, inscrito no CPF nº
, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à
licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº
1.940/2004, Decreto Municipal nº 055, 23 de outubro 2018, das demais normas
aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços
nº, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo
acima referenciado, RESOLVE registrar os preços VISANDO À AQUISIÇÃO
PARCELADA DE PÃES E FRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
para o uso de todos os departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP,
visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s)
pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1°(s) lugar(es) no
certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:
PRIMEIRA (DO OBJETO) - REGISTRO DE PRECOS VISANDO À

PRIMEIRA (DO OBJETO) - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E FRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para o uso de todos os departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 005/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020, que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (**DO VALOR**) - Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Tuiuti SP será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tuiuti SP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) -

São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) -

São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS)

O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Tuiuti SP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n.° 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial

desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

- 30 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica nomeado (a) responsável pela ATA de Registro de Precos

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuiuti-SP,	de	de
	Prefeito	



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

Detentora da Ata	
Nome do Responsável	

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº <mark>002/2020.</mark> EDITAL Nº <mark>005/2020.</mark> PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº <mark>004/2020.</mark>

Objeto: <u>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES</u> E FRIOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI SP.

Contratada:

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando - se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

	Tuiuti,	de	de
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI	_		
Jair Fernandes Gonçalves Prefeito			
CONTRATADA	_		
CUNTRATADA			